



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 106/2.017

“Exonera a pedido da servidora efetiva e dá outras providências”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado da servidora e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 92, § 1º inciso II (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido da servidora efetiva **KARLA DA SILVA SCHIMITH** que exerce a função de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 23 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG